

## ATA Nº 11/2026

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária convocada por meio do Edital número 15/2026 (quinze de dois mil e vinte e seis) e tendo como pauta: Apresentação do relatório de atendimento do Conselho Tutelar. Apresentação do Protocolo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Entre Rios do Oeste. Assuntos gerais. Participaram também da reunião as conselheiras tutelares Ana e Bruna. Inicialmente, a secretária executiva deu as boas-vindas a todos os presentes e realizou a leitura da pauta da reunião. Na sequência, foi feita a apresentação da Portaria número 302/2026 (trezentos e dois de dois mil e vinte e seis), de três de julho de dois mil e vinte e seis, a qual revogou parcialmente revogou parcialmente a Portaria número 091/2026 (noventa e um de dois mil e vinte e seis), de dois de março de dois mil e vinte e seis e revogando totalmente a Portaria número 700/2025 (setecentos de dois mil e vinte e cinco), de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco. A nova portaria foi publicada em razão de alteração na representante dos Usuários da Política da Criança e do Adolescente – Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, sendo indicada a senhora Teresa Pereira da Silva Laureth para ocupar o cargo de suplente no lugar da senhora Elita Borges Paes de Souza. Dando continuidade a reunião, a Conselheira Tutelar Ana realizou a apresentação do relatório de atendimento do Conselho Tutelar referente ao mês de junho de dois mil e vinte e seis. Conforme informado, foram realizados quarenta atendimentos no período, sendo dois atendimentos no plantão. No relatório consta como principais demandas observadas a emissão de autorizações para participação de crianças e adolescentes em festas, eventos e viagens, bem como, casos de crianças e adolescentes em situação de infrequência escolar. Em seguida, foi concedida a palavra ao coordenador da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, psicólogo Rafael Lobo de Souza, para apresentação do Protocolo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Entre Rios do Oeste, elaborado em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018, que normatizam o atendimento e o cuidado com crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade e violação de direitos. Foi destacado que o documento define as atribuições dos órgãos da Rede de Proteção, os procedimentos de acolhimento, notificação, encaminhamento e acompanhamento dos casos, a realização da escuta especializada, os fluxos de atendimento entre os serviços da Saúde, Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar e Segurança Pública, bem como os mecanismos de articulação intersetorial, visando garantir a proteção integral e evitar a revitimização. O documento está estruturado nos seguintes tópicos: Epígrafe; Prefácio; Lista de Siglas e Abreviaturas; Participantes das Reuniões para a Construção dos Fluxos; Apresentação; Formas de Violência; Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência; Realizar os Acompanhamentos Sequenciais; A Escuta Especializada; Fortalecimento da Rede; Fluxo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência; Fluxogramas Internos da Rede de Proteção; Referências; Apêndice A- Ficha de Registro da Informação; e Anexo A – Ficha de Notificação Individual. O coordenador realizou uma apresentação sucinta do documento, destacando seus principais aspectos. Registra-se, ainda, que cópia

do referido protocolo foi previamente encaminhada ao grupo de WhatsApp deste Colegiado para leitura e conhecimento dos conselheiros. Os membros presentes na reunião solicitaram para que o coordenador da Rede de Proteção incluía neste Protocolo de Atendimento a Lei Municipal que trata da Escuta Especializada. Ao final, ficou deliberado que este Conselho irá emitir Resolução, a ser publicada no Diário Oficial do Município, dando ciência ao Protocolo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Entre Rios do Oeste. O Protocolo de Atendimento será publicado no Diário Oficial após a realização do ajuste solicitado. Às quatorze horas e quarenta e oito minutos, encerrou-se a reunião. Não havendo mais nada a tratar, eu, Taísa Klein Schuvaab, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Taísa Klein Schuvaab  
Gláucia Angelica Tepper, Adriane dos Santos Manietto  
Angela Betânia Drescher, Silja, Carine Rose Jonera  
Rafael Rodolfo Caye, Donizete Antunes Sales, Leila Buzoni  
Gleice Gregório de Oliveira, Soraia Klein, Bruna Machado Sales  
Aline Fátima, Denise Regina Wagner Fátima, Márcia Lopes Mani-  
terani, Sérgio Roberto Montanari, Soraia Donielle Schmitz Galli,  
Sabrina Francisca Benetti, Maria Lindalva dos Santos da Silva  
Machado, Valécia Fátima de Fátima, Mylena Vanelli Daltro